



Desafio Tecnológico “Indicações Geográficas” *Regulamento*

1. Informações Gerais

O **Desafio Tecnológico “Indicações Geográficas”** é uma iniciativa do Sebrae. Esta temática foi escolhida para estar alinhada com o tema central e a programação do **III Evento Internacional de Indicações Geográficas (IG) e Marcas Coletivas (MC)** a ser realizado pelo Sebrae nos dias 9 a 11/08/2018, em Belo Horizonte/MG, em parceria com o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), o Instituto de Propriedade Industrial da França, a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (Ompi) e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

Minas Gerais inspira a temática desse evento, considerando a sua destacada atuação no fomento às Indicações Geográficas. Por outro lado, é um estado que tem um ecossistema de inovação pujante e antenado na proposição de soluções para desafios locais e globais.

As Indicações Geográficas, em consolidação no país, enfrentam muitos desafios para alcançarem um amplo patamar de participação em nichos de mercado, a apropriação como instrumento de desenvolvimento territorial e o reconhecimento pelo consumidor final.

Os pequenos negócios têm destacada participação nas iniciativas de Indicações Geográficas, considerando suas características de produção diferenciada, em pequena escala, baseada no saber-fazer local e nas condições ambientais do território, em contraponto às commodities.

2. Sobre o Desafio Tecnológico

O **Desafio Tecnológico “Indicações Geográficas”** é uma competição entre empresas voltada para oferta de soluções prontas e inovadoras que atendam às demandas das Indicações Geográficas brasileiras. O Desafio acontecerá dentro do III Evento Internacional de IG e MC. Estão aptas a participar do Desafio empresas inovadoras (*startups* e/ou empresas incubadas / aceleradas / graduadas), formalizadas e com sede no Brasil na forma de microempreendedor



individual (MEI), microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo a Lei Geral da MPE, que possuam produtos / serviços consoantes com a temática proposta.

As Indicações Geográficas estão previstas na Lei da Propriedade Industrial – Lei nº 9.279/1996, na forma de Indicação de Procedência ou Denominação de Origem.

Considera-se **Indicação de Procedência** o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

Considera-se **Denominação de Origem** o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

As Indicações Geográficas (IG) representam um instrumento de diferenciação e competitividade para os pequenos negócios localizados em determinado território. Atualmente, temos 59 Indicações Geográficas registradas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), sendo 49 Indicações de Procedência e 10 Denominações de Origem. A lista das Indicações Geográficas registradas pode ser obtida em: <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/indicacao-geografica/pedidos-de-indicacao-geografica-no-brasil>

Os tratados comerciais da Organização Mundial do Comércio (OMC) reconhecem a Indicação Geográfica como um mecanismo de valorização dos produtos nas negociações internacionais de comércio. Portanto, as Indicações Geográficas, se aplicadas de forma estratégica no país, podem representar oportunidade de internacionalização dos nossos pequenos negócios que não podem, em muitos casos, concorrer com as commodities no mercado internacional, mas que oferecem produtos diferenciados e com alto valor agregado.

O Desafio Tecnológico é como dar condições às Indicações Geográficas de se posicionarem de forma estratégica, garantir e comunicar aos consumidores a qualidade e o vínculo dos seus produtos com a origem e ampliar mercados. As soluções previstas devem estar inseridas nos temas **Qualidade, Sustentabilidade e Mercado**, tais como:

- E-Commerce para produtos com Indicação Geográfica;
- controle e rastreabilidade da produção até o consumidor final;
- segurança do alimento para as Indicações Geográficas de produtos agroalimentares;



- organização e venda de atividades turísticas na região demarcada associada aos produtos das Indicações Geográficas;
- compartilhamento de práticas de produção e comercialização dos produtos com Indicação Geográfica;
- gestão do uso do selo das Indicações Geográficas pelos produtores e comércio;
- preservação da biodiversidade nas áreas demarcadas.

Informações detalhadas sobre as Indicações Geográficas podem ser obtidas em <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/bis/catalogo-indicacoes-geograficas-brasileiras,c1e390411e9e9410VgnVCM2000003c74010aRCRD>

Após o período de seleção, conforme cronograma abaixo, as empresas contempladas (até dois participantes por empresa) participarão de capacitações de *pitch training* e mentoria, em Belo Horizonte, conforme a seguinte programação:

- 09/08 – 15h às 18h – mentorias;
- 10/08 – 9h às 13h - *pitch training*.
- 10/08 – 16h – apresentação dos *pitchs* para uma banca avaliadora composta por representantes das IG, do Sebrae, do INPI, da OMPI e do MAPA.

Não haverá desenvolvimento de soluções / projetos no dia 09 e 10/08. As soluções devem estar prontas e já com testes de validação de mercado realizados.

As apresentações dos *pitchs* terão até 05 minutos de duração, seguidos de mais 10 minutos de perguntas dos membros da banca. Equipamentos audiovisuais básicos estarão disponíveis para este momento.

3. Cronograma

Lançamento do desafio	28/06/2018
Período de inscrição	28/06 a 16/07/2018
Análise e seleção	17 e 18/07/2018
Divulgação do resultado	18/07/2018



4. Inscrições

As inscrições para o Desafio são gratuitas e os formulários de inscrição estão disponíveis em <https://goo.gl/qkEvDe>. Os formulários deverão ser preenchidos e enviados até às 23h59 do dia 16 de julho de 2018.

Serão selecionadas para o **Desafio Tecnológico “Indicações Geográficas”** até 5 empresas com soluções prontas e voltadas ao alcance do propósito estabelecido neste regulamento, com a possibilidade de inscrição de até dois participantes por time.

Dúvidas poderão ser endereçadas, exclusivamente, por e-mail para inovacao@sebrae.com.br até o prazo final de inscrição (16/07/2018). Após essa data, não serão respondidas dúvidas relativas ao Desafio.

5. Avaliação e seleção

Serão selecionadas até 5 empresas, a depender da qualidade das soluções apresentadas. Os critérios de seleção das propostas apresentadas pelas empresas serão:

- aderência aos temas do Desafio (peso 3);
- potencial de mercado (peso 2); e
- grau de inovação (peso 1).

Os projetos serão julgados e classificados segundo o somatório dos "critérios de seleção x pesos". O critério de desempate será a idade da empresa. Quanto mais tempo de vida, maior a pontuação.

A escolha das empresas selecionadas será realizada por uma comissão constituída pelos representantes das entidades gestoras das Indicações Geográficas, do Sebrae, do INPI, da OMPI, do MAPA e investidores. Dos resultados apurados pela comissão, não caberão quaisquer recursos ou apelação pelas empresas participantes.

As empresas selecionadas poderão indicar até 2 participantes para as capacitações de *pitch training* e mentorias, nos dias 09 e 10/08, bem como para apresentação do *pitch* (no período da tarde) no dia 10/08/2018.

Empresas incubadas / graduadas / aceleradas ou finalistas do Programa InovAtiva Brasil ganharão uma pontuação extra de 10% em sua nota final.



6. Benefícios às empresas participantes

- Possibilidade de gerar negócio com as Indicações Geográficas com amplo potencial de mercado;
- Possibilidade de receber investimento de algum investidor que esteja na banca ou, eventualmente, na plateia*;
- Ampla exposição da sua solução para os principais gestores dos ambientes de inovação e do Sistema Sebrae;
- Ampla cobertura midiática dos canais de comunicação do Sebrae e parceiros;
- Mentorias gratuitas de mentores com excelente repertório profissional;
- Visita técnica guiada a uma Indicação Geográfica registrada.

* O Sebrae não garante que negócios e/ou investimentos serão efetivados.

7. Disposições Finais

O **Desafio Tecnológico “Indicações Geográficas”** será realizado no Sebrae Minas, na Av. Barão Homem de Melo, nº 329 – Nova Granada, Belo Horizonte/MG, no dia 10 de agosto de 2018.

Os custos relacionados ao deslocamento (aéreo) e hospedagem para até 5 finalistas (um representante por empresa) participarem das atividades nos dias 09 e 10/08 serão de responsabilidade do Sebrae. Não serão apoiadas as despesas de deslocamento terrestre e alimentação.

Todas as equipes terão a garantia do direito intelectual e de propriedade sobre as soluções apresentadas, não cabendo nenhuma relação de direito sobre a solução apresentada pelos participantes do **Desafio Tecnológico “Indicações Geográficas”**, por parte dos realizadores deste evento.

Ao realizar a inscrição no **Desafio Tecnológico “Indicações Geográficas”**, a empresa, por meio de seus representantes e/ou integrantes, declara que todos os dados e informações fornecidas ou cedidos, sob qualquer forma, em qualquer momento do evento, são completamente verídicos e de inteira responsabilidade de quem os forneceu ou dos cedentes. Assim, qualquer questionamento de natureza civil ou criminal sobre os mesmos devem recair sobre a empresa,



por meio de seus representantes e/ou integrantes, que forneceram ou cederam os dados e informações questionadas representando a concordância e aceitação de todos os termos deste regulamento.

Os participantes do **Desafio Tecnológico “Indicações Geográficas”** cedem, automaticamente, sua imagem, nome e som de voz aos realizadores, de forma inteiramente gratuita, com vistas ao reforço promocional e publicitário do presente Desafio, sem ônus de espécie alguma para os realizadores, por prazo indeterminado e sem restrição territorial.

A participação no **Desafio Tecnológico “Indicações Geográficas”**, por meio da efetivação da inscrição, conforme definido acima neste regulamento, implica no conhecimento e total aceitação de todos os itens descritos neste Regulamento.